
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

PARECER CEE/CEP N. 116/2019

I – HISTÓRICO

O **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, quadra 01, lote 01, Bairro Jardim Nova Era–Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Imobilização Ortopédica, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Relatório de Pré-análise, fl.03
- CNPJ, fl.4;
- Comprovante de endereço da Instituição, fl.5;
- Contrato Social, fls. 6/10;
- Declaração do Imposto de Renda, fls.11/18;
- Documento Pessoal do Mantenedor, fl.19;
- Contrato de Locação do imóvel, fls.20/22;
- Escritura Pública de Compra e Venda fls.23/25;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl.26/28;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl.29;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls.30/31;
- Planta Baixa do Prédio, fl.32/33;
- Quadro de Ocupação das salas, fls.34/36;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602**DE: 28/11/2018****INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica**

- Acervo bibliográfico, fls.37/48;
- Convênios de Estágio, fls.49/60;
- Declaração de Corpo Docente, fl.61;
- Dados do Pessoal Técnico Administrativo, fl.62;
- Relação dos Docentes e Currículos, fls.63/157;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 158/166;
- Regimento Interno, fls. 167/216;
- Plano de Curso, fls. 217/321;
- Plano de Curso, fls.322/426;
- Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, fls.427/453;
- Resolução CEE/CEP N. 45/2018, fls. 454/455;
- Resolução CEE/CEP N. 26/2015, fls.456/457
- Contato, fl.458;
- Pré-análise Processual, fls.459/460;
- Despacho, fl.461;
- Termo de Compromisso, fls.462/463;
- Portaria N. 15/2019, fl.464;
- E-mail, fl.465;
- Relatório da Comissão de Especialistas e Anexos, fls. 466/490;
- Manifestação da direção da Escola, fls.491/498.

II - ANÁLISE

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822
E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

O **Suldamérica Cursos Técnicos**, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Suldamérica/CENTEC, situado em Aparecida de Goiânia/GO obteve seu o credenciamento para oferecer educação técnica de nível médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 45 de 2018, com vigência até 31/12/2020 e a renovação de autorização do curso Técnico em Análises Clínicas pela Resolução CEE/CEP N. 26/2015 com vigência até 31 de dezembro de 2018.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Gabrielly Craveiro Ramos e Wanuse Souza Lopes.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 2,4.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada a documentação escolar e entrevistados todos os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

O Suldamérica Cursos Técnicos, conta com as seguintes dependências: 17 (dezesete) salas de aula, diretoria, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Cursos, secretaria, sala dos professores, recepção, biblioteca; 7 (sete) banheiros, laboratórios, espaço de convivência, mini auditório, secretaria, cozinha, tesouraria, sala da direção e coordenação. Embora a Comissão de Especialistas pontue em seu relatório 25 (vinte e cinco) salas de aula, 8 (oito) banheiros e dois espaços de convivências.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinando à biblioteca com um acervo de 85 títulos. Segundo a Comissão de Especialistas o acervo não está organizado e os livros não estão catalogados e o espaço físico não atende a quantidade de cursos e vagas disponibilizadas pela instituição.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

Perceberam ainda, que a bibliotecária não estava familiarizada acervo do curso.

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com quatro laboratórios dentre estes o de Informática e de análises Clínicas, a relação dos materiais consta dentro do Plano de Curso nas fls.510/511.

Segundo informações no relatório da Comissão de Especialistas, o laboratório de enfermagem é utilizado para o curso de imobilização ortopédica, este laboratório tem uma área de 60 m², contando com peças anatômicas sintéticas, 2 (dois) bonecos artificiais, 2 (dois) esqueletos completos, 3 (três) talas de órteses e materiais para confecção de gesso e talas, 2 (dois) negatoscópios. Esses equipamentos são utilizados para prática de anatomia, fisiologia, cinesiologia e confecção de imobilizadores.

O laboratório de radiologia também é utilizado pelo curso de imobilização ortopédica, contendo com os seguintes equipamentos: mesa de raio X para simulação de imagens, esqueleto , 2 (dois) esqueletos e raio X para estudos. Os equipamentos são utilizados para estudos de fraturas, cirurgias, exames.

Nas observações feitas pela Comissão os materiais disponíveis no laboratório não são suficientes para atender todos os alunos, mas a escola alegou que por não ter turma em andamento a compra de material ainda não havia sido realizada.

d) Recursos Tecnológicos

Consta dos autos que a Instituição conta com 6 (seis) datashow/retroprojetores, multimídias e laboratório de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas o número de recursos e materiais tecnológicos é precário em relação à demanda.

e) Da nominata/professores



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201800044004602****DE: 28/11/2018****INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica**

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, fls. 62/65, composto por professores formados em: 1 (um) em fonoaudióloga, 3 (três) em biologia, 5(cinco) em biomedicina, 1 (um) em Letras e 1 (um) em Psicologia. A coordenação Geral fica sob a responsabilidade de Sandra Tosta Duarte e a coordenação do curso está sob a responsabilidade de Maria Francisca Lúcia dos Santos, Fisioterapeuta com Especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédico e Técnica em Radiologia.

Constata-se que os professores elencados no processo estão desqualificados e com formação diferente das áreas ministradas.

Foi entrevistado pela Comissão, o professor Diomilton Correa Junior e ficou claro que o mesmo não possui conhecimento em relação plano de curso, avaliação, material didático, objetivos e ementa da disciplina.

f) Do plano de curso**➤ Da justificativa**

A justificativa apresenta a necessidade de formar profissionais para o mercado de trabalho, em função da demanda da região, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Imobilização Ortopédica. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e conhecimentos na área, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho.

➤ Objetivos

- Oferecer habilitação profissional adequada, em nível técnico, visando a integração do aluno no processo de desenvolvimento nacional;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

- Habilitar o profissional capacitado para a realização de procedimentos de Imobilização Ortopédica que possam auxiliar os fisioterapeutas em suas clínicas no atendimento diário de seus pacientes;
- Propiciar conhecimentos de novas e eficazes técnicas, deixando o profissional cada vez bem informado e capaz de levar os pacientes a uma reconhecida segurança no tratamento de lesões inerentes ao aparelho locomotor;
- Preparar profissionais pra prestação de serviço específico à comunidade, na área da saúde, especificamente atuante na prevenção diagnóstico e tratamento de doenças através do uso de técnicas de imobilização ortopédicas;


➤ **Da Organização Curricular**

O Curso Técnico em Imobilização Ortopédica do Suldamérica Cursos Técnicos atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria.

A carga horária total para formação de Técnico em Imobilização Ortopédica é de 1580 horas, distribuídas em três módulos da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 330 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – carga horária de 450 horas teórico práticas e 160 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 440 horas teórico práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Imobilização Ortopédica.

g) Requisitos de acesso:

 Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

No plano de curso está estabelecido a forma de acesso ao curso na qual demonstra que o candidato poderá estar cursando o ensino médio, mas a certificação só acontecerá mediante apresentação do certificado de conclusão do ensino médio, fl.225.

h) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Suldamérica Cursos Técnicos e empresas da área para realização do estágio supervisionado, fls. 49/60.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

A Comissão constatou que nos registros do estágio de dois egressos apresentaram estágio realizados no Instituto Ortopédico de Goiânia, local onde o professor Diomilton trabalha e nos registros dos estágios só tinham a sua assinatura. Os documentos apresentados não cumprem toda a carga horária e exigida para o estágio.

i) Da Avaliação de Aprendizagem

Constam nos autos que na apuração do rendimento escolar serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, sistematicamente registradas pelo professor. Os resultados da avaliação da aprendizagem serão expressos em conceitos:

- **(ÓTIMO)** – capaz de desempenhar, com destaque, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;
- **(MUITO BOM)** - capaz de desempenhar, bem, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

- **(BOM)** – capaz de desempenhar, a contento, todas as competências essenciais exigidas pelo perfil do profissional de conclusão;
- **(SUFICIENTE)** – capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão;
- **(INSUFICIENTE)** – não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

Para a **promoção** serão observados os resultados da avaliação do desempenho sendo exigido no mínimo a menção “S” e a frequência, que deverá ser, no mínimo, de 75%(setenta e cinco por cento) de efetivo trabalho escolar no módulo curricular no estágio supervisionado serão exigidos 100%(cem por cento) de frequência.

Para a **retenção** quando esgotados todos os recursos de recuperação e, se o aluno não conseguir o conceito “S” e por falta de frequência no módulo se inferior a 75%(setenta e cinco por cento) nas atividades escolares e não conseguir frequência inferior a 100%(cem por cento) no estágio supervisionado.

j) Das Vagas

Embora não conste dos autos a pretensão dos Gestores sobre o número de vagas para o curso, o ultimo ato autorizativo estabeleceu 140 vagas anuais, fls.456/457.

k) Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Obs.

Embora o curso já tenha sido autorizado por este Conselho, a Comissão de Especialista relatou na pág.486 que a escola não abriu mais turmas e informou que os oito alunos egressos não puderam participar das entrevistas por motivos de trabalho.

l) Recomendações de Comissão Verificadora:

- Adequar a estrutura do Plano de Curso, pois a sua estrutura não contempla a estrutura exigida;
- Catalogar do acervo bibliográfico e separa a bibliográfica básica da complementar;

m) Manifestação da Direção da Unidade Escolar

A gestão da Instituição anexou aos autos a manifestação em relação ao Instrumento de Verificação, incluindo um novo Plano de curso e Projeto Político Pedagógico, adequados as sugestões dos Especialistas.

A respeito da Estrutura física, a instituição diz que o curso é atendido em dois prédios e a sala de atendimento extraclasse serve para um pequeno número de alunos. No entanto quando é necessário um atendimento para muitos alunos o mesmo é feito no auditório.

A instituição relaciona na sua manifestação uma série de materiais e equipamentos que não estavam descritos no relatório da Comissão de Especialistas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

Informam que a coordenação pedagógica é de responsabilidade de Maria do Carmo Rosa de Souza, licenciada em Pedagogia que trabalha em conjunto com demais coordenações para atender melhor o curso.

A gestora explica que os livros da biblioteca estão disponíveis para empréstimos tanto para alunos como para professores. Esclarecem ainda que a bibliotecária é nova na instituição.

Em relação a bibliotecária a mesma não constava na relação de funcionários visto que mesmo ainda não estava contratada.

A instituição alegou que farão as adequações dos trabalhos de conclusão seguindo a ABNT.

Em relação ao professor entrevistado, o mesmo se encontra desatualizado por não ter turma.

Em relação ao estágio com a nova coordenação a instituição se compromete a seguir o que foi proposto no plano de curso e convenio de estágio.

O Plano de Curso foi atualizado conforme sugestões da Comissão de Especialistas.

Quanto ao quadro docente a Instituição se compromete a contratar professores com qualificação na área do curso.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a Autorização até 31/12/2020** do Curso Técnico de Imobilização Ortopédica, ofertado pelo **Suldamérica Cursos Técnicos**, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Suldamérica/CENTEC, inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004602

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamérica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imobilização Ortopédica

localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 1, Lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, com 120 vagas anual.

- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Imobilização Ortopédica contendo 1.220 teórico-práticas e 360 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três Módulos sem qualificação profissional.
- **Determinar** que a instituição mantenha atualizada a lista de frequência do Estágio Curricular, devidamente assinada pelo aluno e pelo Coordenador.
- **Determinar** a adequação com corpo docente de modo a atender a legislação em vigor.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR unanimidade

NA SESSÃO ordinária

VOTO N. 116/2019

GOIÂNIA, 05 de julho de 2019

PRESIDENTE Marcos Elias Moreira

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás


Oréstes dos Reis Souto

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br